
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 237 AUXILIO DOENÇA IVANETE DA SILVA CUNHA

Port. N° 237 SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 20 de Dezembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À
SERVIDORA *IVANETE DA SILVA CUNHA*.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, à servidora, IVANETE DA SILVA CUNHA, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Dezembro de 2017 e término em 30 de Maio de 2018, conforme processo administrativo n.º 063/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (Seis doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria N°3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:FAA91AEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2017. Edição 2109
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>